****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 225 Ano 63.**

**Sábado 01 de Dezembro de 2018**

**DECRETOS. Pág, 01**

**DECRETO Nº 58.543, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$

190.271.056,00 de acordo com a Lei nº

16.693, de 31 de julho de 2017.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade

da autorização contida na Lei nº 16.693, de 31 de julho de

2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes,

**D E C R E T A :**

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,

em igual importância, das seguintes dotações:



**DECRETO Nº 58.545, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$

106.481.884,81 de acordo com a Lei nº

16.693, de 31 de julho de 2017.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade

da autorização contida na Lei nº 16.693, de 31 de julho de

2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da

Autoridade Municipal de Limpeza Urbana,

**D E C R E T A :**

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,

em igual importância, das seguintes dotações:

****

**PORTARIAS**

**PORTARIA 981, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**Designar** o senhor **FERNANDO CESAR LORENCINI**, RF

842.854.9, para, com opção pela remuneração do cargo que

titulariza, no dia 30 de novembro de 2018, **substituir** o senhor

**JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RF 838.502.5, no

cargo de **Secretário Municipal**, referência SM, da **Secretaria**

**Municipal de Segurança Urbana**, em razão de seu afastamento

para tratar de assuntos particulares.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de

novembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**SECRETARIAS. Pág, 04**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA**

**6064.2018/0000215-2**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial

a manifestação da Supervisão Execução Orçamentária e

Financeira (doc. 012651779), no exercício da competência que

me foi conferida por Lei, RERRATIFICO o despacho publicado

no DOC de 15/11/2018, página 14, para dele fazer constar, o

valor de R$ 10.947,91 (dez mil novecentos e quarenta e sete

reais e noventa e um centavos), totalizando o montante de

R$ 24.289,23 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e nove

reais e vinte e três centavos), e não como restou consignado.

Por conseguinte ratifico os demais termos prolatados naquele

Despacho

**6064.2018/0001792-3**

I – À vista das manifestações contidas no presente, notadamente

a manifestação SEI 012797668 e do parecer exarado

pela Assessoria Jurídica desta Pasta SEI 012822591 , cujos fundamentos acolho e adoto como razão de decidir, RERRATIFICO

o despacho SEI 012534666 publicado em 15/11/2018 no DOC,

para que conste o item III da seguinte maneira: "III - Ademais,

AUTORIZO firmar o Termo de Convênio, conforme minuta

de termo e Plano de Trabalho SEI 012797660." e não como

constou. II - Ficam inalterados os demais termos do despacho

supramencionado.

**6064.2018/0001497-5**

I – No exercício da competência que me foi atribuída por

lei, especialmente pelos Decretos Municipais nºs 46.398/2005

e 56.399/2015, e à vista da solicitação formulada pela empresa

Eliana Liberali, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 22.616.859/0001-

62 e, das manifestações da Supervisão de Equipamentos de

Abastecimento da Coordenadoria de Segurança Alimentar e

Nutricional, que acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO,

com fundamento no art. 5º § 2º, do Decreto Municipal

nº 41.425/2001, que regula a matéria, a realização do evento,

constante do pedido formalmente apresentado, denominado

"Feira de Artesanato", entre os dias 01 e 16 de dezembro do

ano em curso, nas dependências do Mercado Municipal Paulistano,

especificamente no Salão de Eventos – térreo, mediante o

recolhimento do preço público devido pela ocupação da área.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**PORTARIA Nº 35/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2018**

JASMIN LINH EYMERY, Diretora Geral da Fundação Paulistana

de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao

disposto no artigo 5º do Decreto nº 58.085, de 8 de fevereiro

de 2018, RESOLVE:

Art. 1º As unidades e a sede desta Fundação organizarão

o recesso compensado, nas duas semanas comemorativas das

festas de Natal e Fim de Ano, mediante a formação de duas

turmas de trabalho que se revezarão nas respectivas semanas,

nos termos do Decreto nº 58.085, de 8 de fevereiro de 2018.

Art. 2º O recesso compensado compreenderá, na primeira

semana, os dias 24 à 28 de dezembro de 2018 e, na segunda,

os dias 31 de dezembro de 2018 à 04 de janeiro de 2019.

Art . 3º Os Coordenadores e Supervisores organizarão

as turmas de trabalho, mantendo-se parte dos servidores em

cada semana, de forma a evitar prejuízos às atividades de cada

unidade, estabelecendo, inclusive, quem responderá por elas na

ausência do seu titular.

Art. 4º Para cumprimento do disposto nesta Portaria, os

servidores deverão compensar as horas não trabalhadas na

proporção de uma hora por dia, a partir da data de sua publicação,

sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a

que estiverem sujeitos.

Art. 5º A compensação deverá ser feita no início ou no final

do expediente diário, a critério da chefia imediata do servidor.

Art. 6º A falta de compensação, total ou parcial, das horas

de trabalho acarretará os descontos pertinentes, e se total,

também o apontamento de falta ao serviço.

Art. 7º O servidor que gozar férias no período, ainda que

parcialmente, não poderá participar do recesso compensado.

Art. 8º O servidor que integrar as turmas de recesso compensado

deverá comparecer ao trabalho em uma das duas

semanas, obrigatoriamente, não podendo ter faltas abonadas.

Art. 9º O expediente nas unidades desta Fundação obedecerá

ao seu horário normal de funcionamento.

**SERVIDORES. Pág, 31**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA E DEMAIS DIREITOS:**

DEFIROo pagamento das férias do servidor abaixo, nos

termos da O.N. 02/94-SMA, com as alterações do Despacho

Normativo n° 002/SMG-G/2006 e da O.N. 001/SMG-G/2006,

acrescido de 1/3:

**847.291.2/5–FLAVIO RAMALHO CONDE**, SEI nº

6064.2018/0002179-3, relativa ao exercício de 2018 (30 dias).

**750.882.4/2–JOSÉ EUDES ALVES DA SILVA**, SEI nº

6064.2018/0002182-3, relativa ao exercício de 2016 (15 dias

restantes), 2017 (14 dias restantes) e 2018 (15 dias restantes).

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/CONTRATADO**

Concedida aos servidores filiados ao RGPS.

****

**GESTÃO. Pág, 33**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR – CONVOCAÇÃO**

**RELAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA**

**DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS**

**SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS**

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

NEG = LM Negada



**EDITAIS. Pág, 76**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CASA CIVIL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PÚBLICA - COMAP**

ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA –

COMAP REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2018, às 11h,

sob a presidência do Senhor Cícero Roberto Moreau Santos,

Casa Civil, realizou-se a 51ª reunião Plenária Ordinária do

Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP de

2018, na sala de reuniões do sexto andar, estando presentes

os seguintes membros: Cesar Azevedo, de PREF, Jéssica Souza

de Brito, de SMRI, João Manoel Scudeler de Barros, de SMJ, e

Tarcila Peres Santos, de SGM.

O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514, de 20 de

março de 2009, e posteriores alterações e os membros nomeados

por meio da Portaria 833 - PREF, de 19 de outubro de 2018.

Dado início a 51ª reunião ordinária de 2018, segue abaixo

resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações

formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação

favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas,

as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n°

50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar

o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem

como, ao Decreto nº 53.177/2012:

OFÍCIO SECRETARIA NOME



4. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo conselho os

casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados:



**LICITAÇÕES. Pág, 88**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2018/0001621-8**

I - No exercício da competência que me foi atribuída por

lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente,

especialmente a manifestação da Coordenadoria do Desenvolvimento

Econômico, com fundamento no Decreto Municipal nº

54.873/2014 e de acordo com o contrato de nº 09/2018/SMDE,

celebrado com a empresa Rome Feiras e Promoções Ltda., inscrita

no CNPJ sob nº 01.303.664/0001-92, tendo como objeto

a contratação de empresa especializada na realização do 11°

Salão de Artesanato, responsável por toda a estrutura, desde

locação do chão até montagem, segurança e demais serviços

necessários, DESIGNO para atuar como gestoras e fiscais do

contrato em epígrafe as seguintes servidoras:



**DESPACHOS DO DIRETOR DE DAF**

**6064.2018/0002084-3**

SMDE - Contratação de empresa especializada para execução

dos serviços de reparo no equipamento de PABX, conforme

especificações no Termo de Referência – Anexo I. I – No exercício

da competência que foi atribuída pela Portaria nº 053/2017/

SMTE, à vista das informações e documentos contidos no

presente, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, na

modalidade DIPENSA DE LICITAÇAO nº 005/SMDE/2018, tipo

Cotação Eletrônica de Menor Preço Global, com fundamento

ao disposto no art. 16 do Decreto 56.475, de 05 de outubro

de 2015, Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993, e ao art. 2º do Decreto 54.102, de 17 de junho de 2013.

Para Contratação de empresa especializada para execução dos

serviços de reparo no equipamento de PABX, conforme especificações

no Termo de Referência – Anexo I. II – Ademais, APROVO

a minuta de Cotação Eletrônica acostada ao Processo Administrativo

em epígrafe, observando, ainda, que a despesa onerará a

seguinte dotação orçamentária: 30.10.11.122.3.024.2.100.3.3.9

0.39.00.00, do presente exercício financeiro.

**6064.2018/0001272-7**

SMDE - Aquisição de Livros, conforme especificações no

Termo de Referência – Anexo I.I – No exercício da competência

que foi atribuída pela Portaria nº 053/2017/SMTE, à vista das

informações e documentos contidos no presente, AUTORIZO a

abertura do procedimento licitatório, na modalidade DIPENSA

DE LICITAÇAO nº 004/SMDE/2018, tipo Cotação Eletrônica de

Menor Preço Global, com fundamento ao disposto no art. 16

do Decreto 56.475, de 05 de outubro de 2015, Inciso II do art.

24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ao art. 2º do Decreto

54.102, de 17 de junho de 2013. Para aquisição de livros,

conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I. II –

Ademais, APROVO a minuta de Cotação Eletrônica acostada ao

Processo Administrativo em epígrafe, observando, ainda, que a

despesa onerará a seguinte dotação orçamentária: 30.10.11.12

2.3.024.2.100.3.3.90.30.00.00, do presente exercício financeiro.

**EXTRATO**

**6064.2017/0000100-6**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº

011/2017/SDTE

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por

intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SMDE.

Contratada: Banco do Brasil S/A.

Objeto: Reajuste com base no Índice de Preço ao Consumidor

– IPC-FIPE de 2,51%, correspondente ao reajuste do período de junho de 2017 a junho de 2018.

Data da assinatura: 31/10/2018.

Valor atualizado global: R$ 542.204,04 (quinhentos e

quarenta e dois mil, duzentos e quatro reais e quatro centavos).

Dotações orçamentárias:

30.10.11.333.3.019.8.088.3.3.90.39.00.00 e 30.10.12.366.

3.019.8.083.3.3.90.39.00.00.

Signatários: Aline Cardoso, pela contratante e Ricardo Bacci

Acunha, pela contratada.

**COMUNICADOS**

**6064.2018/0001995-0**

Comunicamos que o prazo final das inscrições referente

ao edital nº 005/2018/SMDE, que versa sobre o chamamento

público de expositores para a Feira Gastronômica do Festival de

Natal, foi prorrogado para terça-feira, dia 04/12/2018.

Aproveitamos para informar o cronograma atualizado.

ANEXO III – CRONOGRAMA



**6064.2018/0001968-3**

Comunicamos que o prazo final das inscrições referente

ao edital nº 004/2018/SMDE, que versa sobre o chamamento

público de expositores para a Feira de Artesanato e Manualidades

do Festival de Natal, foi prorrogado para terça-feira, dia

04/12/2018.

Aproveitamos para informar o cronograma atualizado.

ANEXO III – CRONOGRAMA



**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 12/FUNDAÇÃO**

**PAULISTANA/2018**

**PROCESSO Nº 8110.2018/0000703-5**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI

OBJETO: Contratação de Instituição com fins educacionais

para a prestação de Serviços especializados e contínuos para

desenvolver, implementar e operar um sistema de gestão integrado

de um ambiente educacional mediado por tecnologias

como estratégia para diversificar e ampliar as situações de

qualificação profissional do público da Fundação Paulistana.

DOTAÇÃO Nº 80.10.12.126.3011.2.818.3.3.90.39.00.00

VALOR: R$ 3.981.750,00 (três milhões, novecentos e oitenta

e um mil e setecentos e cinquenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2018